

FILIADO À

CUT

FNU

Linha Viva

UNIDADE
NA LUTA

07/11/2013

BOLETIM OFICIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO

Av. Marechal Floriano, 199, 10° e 16° andares - Centro - Rio de Janeiro • Tels.: 2233-5289/2253-1705 • sintergiapress@gmail.com

ELETOBRAS 2013

Atenção! A AEEL recebeu até hoje (7 de novembro de 2013) os formulários para quem pretende entrar com ação pelo Sintergia para recuperação das perdas do FGTS. A partir de segunda-feira (11 de novembro), os interessados devem fazê-lo na sede do Sindicato (Av. Mal Floriano, 199/16° andar) com Adilza ou Cristina.

Ação para reposição de 88,3% do saldo do FGTS

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é um direito do trabalhador que tem vínculo com carteira assinada e vê no seu contracheque, mensalmente, ser descontada certa quantia em favor do Fundo.

O que muitos não sabem é que a remuneração do FGTS obedece à seguinte fórmula:

Taxa Referencial (TR) + juros de 3% ao ano

E o que poucos sabem é que o Governo foi reduzindo aos poucos a correção da TR — até chegar a zero em setembro de 2012, o que fez com que o reajuste das contas do FGTS também diminuísse e elas ficassem agora defasadas.

Veja como foram as perdas:

- ◆ No ano 2000 a inflação foi de 5,27%, e o governo aplicou 2,09% nas contas;
- ◆ Em 2005 a inflação foi de 5,05%, e aplicaram 2,83% nas contas;
- ◆ Em 2009 a inflação foi de 4,11%, e as contas receberam só 0,7%;
- ◆ Desde setembro de 2012 a correção das contas tem sido de 0%.

A perda do saldo da conta do FGTS chega a 88,3%, o que ocasionou um enorme confisco prejudicando os trabalhadores.

Em defesa de trabalhadores(as) eletricitários(as), o Sintergia contratou os Advogados Bruno de Moraes, Maurício Costa e o Ministro Aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF), Ilmar Galvão, para ajuizamento da Ação Coletiva contra a Caixa Econômica Federal visando a substituição da TR por outro índice de correção das contas do FGTS e recomposição do prejuízo desde 1999.

Mas como se trata de ação individual, é necessário que você que tem conta ativa do FGTS compareça à AEEL trazendo a cópia simples dos seguintes documentos:

- ◆ RG
- ◆ CPF
- ◆ Comprovante de residência
- ◆ Cópia da carteira de trabalho em que conste o número do PIS/PASEP
- ◆ Extrato Analítico da conta do FGTS (Caixa Econômica Federal)
- ◆ Pagar taxa de R\$ 20,00 (sócios do Sindicato) e R\$ 60,00 (não sócios)

Assinar termo de adesão/autorização para fazer parte da listagem dos prováveis beneficiários da demanda.

É mais uma luta empreendida pelo Sintergia em defesa de trabalhadores(as) da sua base composta por integrantes de 29 empresas do setor de energia.